



PROCESSO	202/2015
INTERESSADO	ANTÔNIO LUIZ DUTRA DE ARAUJO
ASSUNTO	RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DA RELATORA, CONSELHEIRA TITULAR PATRÍCIA MENDES DOS SANTOS.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 084

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 23 de fevereiro de 2016, após o assunto em epígrafe, e

Considerando que o Arquiteto interessado no processo Administrativo nº 202/2015 apresentou recurso a Decisão da CEEEP, para julgamento do Plenário do CAU/PI;

Considerando a nomeação da Conselheira Patrícia Mendes dos Santos, como relatora do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

Considerando o voto da relatora manifestando-se pelo deferimento do pleito, dispensando o Arquiteto e Urbanista Antônio Luiz Dutra de Araújo do pagamento de multas dos seus registros, mas condicionando-o ao pagamento da taxa de RRT Simples.

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado da relatora, conselheira titular Patrícia Mendes dos Santos, referente ao Processo Administrativo nº 202/2015.
2. Encaminhar à Gerência Técnica e de Fiscalização para prosseguimento do feito.
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência.

Teresina, 23 de fevereiro de 2016.

EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO
Presidente do CAU/PI